



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA DGA N. 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidor como Assessor Técnico da Divisão de Transporte Institucional, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o [Ato GP n. 47, de 26 de dezembro de 2022](#), em especial o art. 1º, XXV, 'a',

CONSIDERANDO os termos do [Ato GP n. 41, de 19 de setembro de 2022](#), que ao alterar o [Ato GP n. 29, de 28 de junho de 2019](#), criou a Divisão de Transporte Institucional subordinada à Secretaria de Segurança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

CONSIDERANDO que a Divisão de Transporte Institucional é responsável por coordenar e efetivar as atividades de transporte dos magistrados(as), servidores(as), como também pela indicação de condutor(a), quando do recebimento de multa, solicitação de emplacamento de veículos, entre outras atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Miguel Adolfo Oliveira Gimenes, matrícula n. 130966, como Assessor Técnico da Divisão de Transporte Institucional, nos termos do art. 2º do Ato PR n. 275 TRT-SP, de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

RÔMULO BORGES ARAÚJO
Diretor-Geral da Administração

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.



Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (2. Região). Portaria DGA nº 01, de 04 de janeiro de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: Caderno Judiciário [do] Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região, São Paulo, n. 3634, p. 981, 4 jan. 2023.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (2. Região). Portaria DGA n. 01, de 04 de janeiro de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: Caderno Administrativo [do] Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região, São Paulo, n. 3635, p. 2, 5 jan. 2023. Republicação 1.